

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

LEI Nº 11.065, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (355) R\$ 32.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0018.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.30 - Material de consumo (367) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0018.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da informação e comunicação - PJ (370) R\$ 150,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (392) R\$ 23.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 60.150,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.1033 - Ampliação Secretaria do Meio Ambiente
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (342) R\$ 2.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.14 - Diárias - civil (350) R\$ 500,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.30 - Material de consumo (351) Recurso: 0001	R\$ 6.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (352) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.40 - Serv. de tecn. da informação e comunicação - PJ (356) Recurso: 0001	R\$ 2.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (358) Recurso: 0001	R\$ 600,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.93 - Indenizações e restituições (360) Recurso: 0001	R\$ 250,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 10.305.0018.1016 - Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (365) Recurso: 0001	R\$ 16.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 15.452.0011.1035 - Ampliações e Melhorias na Limpeza Pública 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (375) Recurso: 0001	R\$ 3.800,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública 3.3.90.30 - Material de consumo (376) Recurso: 0001	R\$ 2.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.1017 - Ampliações Melhorias no Jardim Botânico 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (389) Recurso: 0001	R\$ 8.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.30 - Material de consumo (390) Recurso: 0001	R\$ 11.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico	

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

3.3.90.40 – Serv. de tecn. da informação e comunicação - PJ (393) R\$ 2.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (456) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 60.150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

LEI Nº 11.066, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) farmacêutico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, II e III e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 01 (um) farmacêutico, a ser lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 5.442,90 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º A contratação temporária será realizada para suprir a falta de profissionais e auxiliar no combate ao surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo até 31 de dezembro de 2020, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º Para atender as despesas da contratação, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 8.143,76 (oito mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1209)	R\$ 8.143,76
Recurso: 0040	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 8.143,76

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde	

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1235) R\$ 8.143,76
Recurso: 0040

Total Fonte de Recursos R\$ 8.143,76

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

LEI Nº 11.067, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 361.432,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica	
3.3.93.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1224)	
Recurso: 0040	R\$ 361.432,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 361.432,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1199)	
Recurso: 0040	R\$ 100.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (1029)	
Recurso: 0040	R\$ 80.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1065)	
Recurso: 0040	R\$ 181.432,00

Total SUPLEMENTAR	R\$ 361.432,00
--------------------------	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2020

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

LEI Nº 11.068, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (241) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Entidades
05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.1032 - Construção e Ampliação Prédios Públicos Cedidos a
4.4.90.51 - Obras e instalações (74) R\$ 23.700,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2009 - Manutenção de Prédios Administrativos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (76) R\$ 120.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2009 - Manutenção de Prédios Administrativos
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (80) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.14 - Diárias - civil (90) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (104) Recurso: 0001	R\$	100.000,00
05.01 - Secretaria Municipal de Administração 11.331.0003.2013 - Manutenção da Cipa		
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (136) Recurso: 0001	R\$	1.300,00
07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 27.813.0017.1015 - Ampliação de Parques, Praças e Jardins		
4.4.90.51 - Obras e instalações (269) Recurso: 0001	R\$	700.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$	1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

DECRETO Nº 11.745, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 19385/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2196 - Saúde do Povos Indígenas
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1416)R\$
6.000,00
Recurso: 4090

Total SUPLEMENTAR R\$ 6.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1082) R\$ 6.000,00
Recurso: 4090

Total Fonte de Recursos R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

DECRETO Nº 11.749, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.065/2020 e atendendo solicitação contida no expediente nº 17038/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (355) R\$ 32.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0018.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.30 - Material de consumo (367) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
10.305.0018.2025 - Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores
3.3.90.40 - Serv. de tecn. da informação e comunicação - PJ (370) R\$ 150,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (392) R\$ 23.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 60.150,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.1033 - Ampliação Secretaria do Meio Ambiente
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (342) R\$ 2.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3.3.90.14 - Diárias - civil (350) R\$ 500,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.30 - Material de consumo (351) Recurso: 0001	R\$ 6.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção (352) Recurso: 0001	R\$ 1.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.40 - Serv. de tecn. da informação e comunicação - PJ (356) Recurso: 0001	R\$ 2.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (358) Recurso: 0001	R\$ 600,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 04.122.0003.2128 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente 3.3.90.93 - Indenizações e restituições (360) Recurso: 0001	R\$ 250,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 10.305.0018.1016 - Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (365) Recurso: 0001	R\$ 16.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 15.452.0011.1035 - Ampliações e Melhorias na Limpeza Pública 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (375) Recurso: 0001	R\$ 3.800,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 15.452.0011.2019 - Manutenção da Limpeza Pública 3.3.90.30 - Material de consumo (376) Recurso: 0001	R\$ 2.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.1017 - Ampliações Melhorias no Jardim Botânico 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (389) Recurso: 0001	R\$ 8.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico 3.3.90.30 - Material de consumo (390) Recurso: 0001	R\$ 11.000,00
08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente 18.541.0012.2026 - Manutenção do Jardim Botânico	

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

3.3.90.40 – Serv. de tecn. da informação e comunicação - PJ (393) R\$ 2.000,00
Recurso: 0001

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente
18.542.0012.1018 - Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (456) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 60.150,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

DECRETO Nº 11.750, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.066/2020 e atendendo solicitação contida no expediente nº 2141/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 8.143,76 (oito mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (1209)	R\$ 8.143,76
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 8.143,76
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (1235)	R\$ 8.143,76
Recurso: 0040	

Total Fonte de Recursos	R\$ 8.143,76
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

DECRETO Nº 11.751, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.067/2020 e atendendo solicitação contida no expediente nº 18462/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 361.432,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica
3.3.93.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1224)
Recurso: 0040 R\$ 361.432,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 361.432,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1199)
Recurso: 0040 R\$ 100.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.122.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (1029)
Recurso: 0040 R\$ 80.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1065)
Recurso: 0040 R\$ 181.432,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 361.432,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

DECRETO Nº 11.752, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.068/2020 e atendendo solicitação contida no expediente nº 11948/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0011.2022 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (241) R\$ 1.000.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.1032 - Constr. e Ampliação Prédios Públicos Cedidos a Entidades
4.4.90.51 - Obras e instalações (74) R\$ 23.700,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2009 - Manutenção de Prédios Administrativos
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (76) R\$ 120.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2009 - Manutenção de Prédios Administrativos
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (80) R\$ 50.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.14 - Diárias - civil (90) R\$ 5.000,00
Recurso: 0001

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
04.122.0003.2010 - Manutenção da Secretaria de Administração
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (104) R\$ 100.000,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

05.01 - Secretaria Municipal de Administração
11.331.0003.2013 - Manutenção da Cipa
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (136) R\$ 1.300,00
Recurso: 0001

07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
27.813.0017.1015 - Ampliação de Parques, Praças e Jardins
4.4.90.51 - Obras e instalações (269) R\$ 700.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

DECRETO Nº 11.755, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, §3º da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o combate dos riscos de contágio da doença, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18957/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, Crédito Adicional Extraordinário na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 589.735,12 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.50.41 - Contribuições	R\$ 110.000,00
Recurso: 1277-Lei Aldir Blanc	
13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.60.45 - Subvenções econômicas	R\$ 291.019,89
Recurso: 1277-Lei Aldir Blanc	
13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais	
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	R\$ 188.715,23
Recurso: 1277-Lei Aldir Blanc	
Total EXTRAORDINÁRIO	R\$ 589.735,12

Art. 2º Como cobertura do Crédito Extraordinário aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso 1277-Lei Aldir Blanc	R\$ 589.735,12
Total Fonte de Recursos	R\$ 589.735,12

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

LAJEADO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

Edital 03-04/2020 – SESA/GABINETE

A Prefeitura Municipal de Lajeado por meio da Secretaria da Saúde convida a toda a comunidade para prestigiar a Audiência Pública na qual será realizada a apresentação do Relatório de Gestão Municipal da Saúde de Lajeado, relativo ao 2º Quadrimestre de 2020, correspondente aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto do ano de 2020, a realizar-se no dia 25 de Setembro de 2020, sexta-feira, às 09h e 30min, por plataforma virtual, no canal Oficial da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS no You Tube, em razão da pandemia causada pelo agente novo CORONAVÍRUS (2019-nCOV). Neste ato será apresentado o Relatório de Despesas e Atividades da Secretaria da Saúde do Município, em cumprimento ao disposto nas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990; 8.142, de 28 de dezembro de 1990; 8.689, de 27 de julho de 1993; o Decreto Federal 1.651, de 28 de setembro de 1995; Emenda Constitucional 29, de 13 de setembro de 2000. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria 53, de 16 de janeiro de 2013. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Decreto 7.827, de 16 de outubro de 2012.

Leis e Portarias Estaduais: Portaria nº 882, de 19 de novembro de 2012.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18606/2020
- CONTRATADA: ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ 01.714.923/0001-78
- VALOR: 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações e art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020